



SENADO FEDERAL

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E QUITAÇÃO****CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO**

DEVEDOR: A UNIÃO por intermédio do **SENADO FEDERAL**, CNPJ nº 00.530.279/0001-15, Órgão do Poder Legislativo, com endereço na Praça dos Três Poderes, Anexo I, 3º andar, CEP 70165-900, Brasília/DF, tel.: (61) 3303 4000, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO, designado pela Portaria nº 10 de 2014 do Presidente do Senado Federal;

ANUENTE: A empresa **BT BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 33.179.565/0001-37, com sede na Rodovia SP 101, Trecho Campinas/Monte Mor – Km 9,5 Unidade 27 (Parte), Bloco Beta, Distrito Industrial, Hortolândia – SP, CEP 13185-900, telefone nº (19) 3031-9600, Fax nº (19) 3031-9604, representada neste ato por MARCELO DO AMARAL LEITE, RG 10.571.214-0 SSP/SP, CPF 108.959.018-03 e ALEXANDRE LA SAIGNE D'ABOIM INGLES, RG 09.198.046-6, SSP/RJ, CPF 029.282.167-07.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O **SENADO FEDERAL** reconhece o dever de indenizar a ANUENTE no montante de **RS 18.980,00** (dezoito mil, novecentos e oitenta reais), correspondente à Nota Fiscal nº 001804, fl. 356 do Processo nº 00200.032487/2012-85.

PARÁGRAFO ÚNICO – O crédito que se confere à ANUENTE decorre de indenização apurada em processo de reconhecimento de dívida, na forma preconizada no art. 59, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, referente à prestação de serviços de locação com instalação e manutenção de equipamentos UP LINK digital, destinados à transmissão, via satélite, dos sinais de vídeo e áudio associados gerados pela TV Senado e do sinal de áudio gerado pela Rádio Senado FM, no período de 21/08/2013 a 16/09/2013, sem cobertura contratual, em razão do encerramento da vigência do Contrato 0039/2013, em 20/08/2013, nos termos de sua Cláusula Décima Segunda (fl. 295 do Processo nº 00200.032487/2012-85), e o início da vigência do Contrato Emergencial nº 077/2013 (fls. 344/352 do Processo nº 00200.032487/2012-85), em 26/08/2013, com início da prestação efetiva do serviço a partir de 17.9.2013, em virtude de disposições contratuais e prorrogação de prazo concedida (fl. 353 e verso do Processo nº 00200.032487/2012-85)

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste termo correrão à conta de dotação orçamentária própria do SENADO FEDERAL, classificada como Programa de Trabalho 01131055125495664 e



Assinaturas manuscritas em azul: uma inicial 'R.S.' e uma assinatura mais completa.



SENADO FEDERAL



- VAMPRE
OLIVEIRA SILVA
AUTORIZADA
- CAPITAL

Natureza de Despesa nº 339092, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2014NE001193, datada de 04 de junho de 2014.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

Fica estabelecido que o pagamento tratado neste termo, relativo à Nota Fiscal de nº 001804, fl. 356 do processo nº 00200.032487/2012-85, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA, implicará a plena e total quitação ao SENADO FEDERAL do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a ANUENTE quanto a crédito ou indenização de qualquer natureza de corrente dos serviços prestados ao SENADO FEDERAL no período de 21/08/2013 a 16/09/2013, sem cobertura contratual.

Brasília, 10 de Dezembro de 2014.

Ilana Trombka
Diretora-Geral Adjunta

[Assinatura]
LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

02 DEZ. 2014

[Assinatura]
MARCELO DO AMARAL LEITE
BT BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

[Assinatura]
ALEXANDRE LA SAIGNE D'ABOIM INGLES
BT BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Testemunhas:

[Assinatura]
Patricia Junqueira de Alencastro Barra
Diretora-Adjunta
DADCON-SADCON

[Assinatura]
Rodrigo Galvão
Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2014\MINUTA\TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA\BT BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA (Termo de Reconhecimento de Dívida) Processo 00200032487201285 (JC).docx

Senado Federal – Via N2 – Unidade de Apoio II – CEP 70165-900 – Brasília-DF
Telefone: +55 (61) 3303-4334

2 de 2



[Assinatura]
14º Tabelião de Notas de São Paulo
Rua Antônio Bicuilo, 64 | Pinheiros | CEP: 05518-010 | São Paulo
Fone: (11) 3065-4500 | Fax: (11) 3068-6292 | www.vampre.com.br

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s):
MARCELO DO AMARAL LEITE, ALEXANDRE LA SAIGNE D'ABOIM INGLES

São Paulo, 02 de Dezembro de 2014. C.Seg: 28868228.14:33:39h

R\$13,60 SELD(S) 1047AB44077

Válido somente com o selo de autenticidade

